



Homologado em 11/1/2012, DODF nº 9, de 12/1/2012, p. 3.

PARECER Nº 251/2011-CEDF

Processo nº 410.001353/2011

Interessado: **Saulo Elias de Souza**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior, via exames de estado.

**HISTÓRICO** - Saulo Elias de Souza, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**ANÁLISE** – Analisada a matéria na Assessoria deste Conselho de Educação constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 02/97 e Parecer nº 40/98-CEDF, registrando-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta que o currículo cumprido nos exames de estado guarda razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e a do Distrito Federal.

**CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 02/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio de estudos realizados por Saulo Elias de Souza, via exames de estado, conforme o Departamento de Educação do Texas, concluídos em 1988, em Dallas, Texas, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Brasília, 13 de dezembro de 2011.

**ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 13/12/2011

**NILTON ALVES FERREIRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**